

## **LEI Nº 2208/2019**

De: 18 de outubro de 2019

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
55	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.39	80.000,00
TOTAL							<b>R\$ 80.000,00</b>

*Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).*

*Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ.*

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
28	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coord. Superior	3.3.90.30	10.000,00
37	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ de Controle Interno	3.3.90.30	5.300,00
70	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de Recursos Humanos	3.3.90.14	4.000,00
72	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de Recursos Humanos	3.3.90.33	5.300,00
75	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de Recursos Humanos	4.4.90.52	5.000,00
85	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	4.4.90.52	4.000,00
101	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.3.90.14	5.000,00
102	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.3.90.30	4.910,00
106	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	4.4.90.52	4.315,00
112	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.3.90.30	5.000,00
122	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Tributação e Fisc	3.3.90.14	5.000,00
123	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Tributação e Fisc	3.3.90.30	5.000,00
127	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Tributação e Fisc	4.4.90.52	5.000,00
158	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.3.90.30	10.000,00
330	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ do Ensino Fundamen	3.3.90.36	2.175,00
TOTAL							<b>R\$ 80.000,00</b>

*Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).*

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de outubro de 2019.

**Waldemar dos Santos Ribeiro Filho**  
Prefeito Municipal